



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 1.154

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 3.000,00, COM RECURSOS
QUE INDICA.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no
uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para re-
forço da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saude e Bem-Estar Social

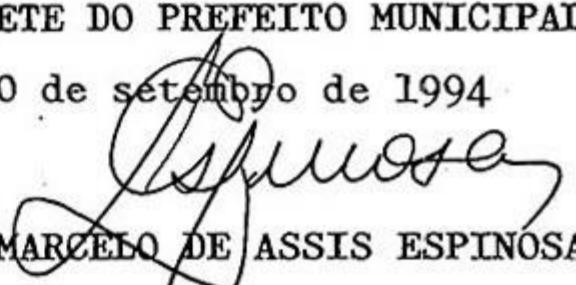
2.055-Assistência em Geral a Indigentes
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos R\$ 3.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto
no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1994.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

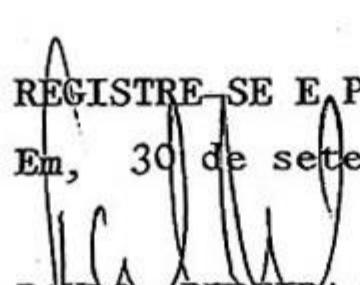
Em, 30 de setembro de 1994


LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de setembro de 1994


PAULO PEREIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração